

Em defesa da vida e da educação pública na pandemia

Coletivo dos Professores de Vinhedo em Defesa da Educação Pública

2020 entrará para a história da humanidade em função da pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus. Trata-se de uma situação completamente atípica com repercussões profundas não apenas do ponto de vista médico-sanitário, mas também do ponto de vista social, econômico, político e cultural.

Problemas como o desemprego e a fome têm se aprofundado. E as desigualdades acentuam as consequências negativas da pandemia, sobretudo entre os setores que historicamente são alvos de preconceito e violência: pobres, idosos, população negra e mulheres.

Dados divulgados em março, portanto antes da economia brasileira sentir os impactos da pandemia, estimavam em mais de 12 milhões o número de pessoas desempregadas e em torno de 38 milhões aqueles na informalidade. O cenário socioeconômico, que já era grave, tem piorado muito dada a incapacidade e indisposição das classes dirigentes do país em permitir que o conjunto da população tenha acesso a condições de vida dignas. E a notícia de que os bilionários brasileiros aumentaram significativamente sua riqueza durante a pandemia expressam a dinâmica perversa da economia do país.

Respostas políticas descoordenadas, com falta de embasamento científico e mesmo negando orientações de autoridades sanitárias minaram a capacidade do país em controlar a evolução da pandemia e salvar vidas. Iniciaremos o mês de agosto sem indicativos de que a pandemia esteja controlada.

É nesse cenário em que estão colocados os desafios para a educação pública no Brasil.

E o primeiro passo é termos clareza da gravidade da situação e dos desafios imediatos para evitar mais mortes. O país se aproxima de 100 mil mortes por Covid-19 apontadas pelos registros oficiais, sem levar em conta a reconhecida subnotificação. Muitas dessas dezenas de milhares de mortes poderiam ter sido evitadas caso a prioridade à vida tivesse sido referência para a ação do poder público em relação à pandemia, a começar pelo governo federal. É preciso que as autoridades educacionais sigam à risca a orientação de que “O momento de reabertura das escolas deve ser orientado por análises epidemiológicas que indiquem redução contínua de novos casos de Covid-19 e redução da transmissão comunitária da doença” (FIOCRUZ, “Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19”, julho de 2020).

Sem evidências de controle satisfatório da doença, a circulação de pessoas desencadeada pela retomada, ainda que parcial, de atividades escolares presenciais, contribuiu para a disseminação do vírus, levando a mais infectados, doentes e mortes.

Por outro lado, a suspensão das atividades escolares presenciais não deveria e não deve representar o rompimento dos vínculos da comunidade escolar. Os estados de angústia, apreensão e sofrimento que têm comprometido o bem estar e a saúde física e mental de professores, alunos e pais devem ser compartilhados no sentido da construção de acolhimento e iniciativas de ajuda mútua e estreitamento dos laços de solidariedade. A partir do fortalecimento das relações de cuidado recíproco nos aproximaremos da difícil, mas necessária, adequação das atividades escolares às formas de interação virtuais.

Sem nenhuma pretensão de que essas formas de interação remotas possam substituir a convivência e o aprendizado no espaço escolar, entendemos que podem ser um instrumento valioso de comunicação nesse momento, desde que garantidas as condições de acesso à toda comunidade escolar, especialmente para os alunos de famílias mais pobres. As famílias mais

pobres têm, de forma geral, grandes limitações tanto em relação à posse de equipamentos eletrônicos (celulares e computadores) adequados para a acessibilidade quanto em relação ao acesso à conexões de internet compatíveis com o que é necessário para desenvolver interações virtuais. Devemos também somar a essas dificuldades de ordem mais técnica, as limitações relacionadas à existência de um ambiente adequado ao estudo em parte significativa dos domicílios brasileiros, marcados pela insalubridade (em termos de espaço e condições sanitárias), pela insegurança alimentar, por variadas formas de violência doméstica e pela ausência de estímulos culturais (como livros e debates).

Entendemos que o contexto de pandemia exige mais atenção e esforços para a garantia dos direitos educacionais. No caso de Vinhedo, é urgente a atenção em relação ao artigo 174 da Lei Orgânica Municipal que diz: “serviços de assistência educacional que assegurem condições de eficiência escolar aos alunos necessitados, compreendendo garantia de cumprimento da obrigatoriedade escolar, mediante auxílio para aquisição de material escolar, transporte, vestuário, alimentação, tratamento médico e dentário, e outras medidas necessárias ao bom desempenho escolar”. E é necessário também atentarmos para o princípio político presente na Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino que propõe o reconhecimento “da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais”. Os processos de avaliação escolar devem se conjugar com esses objetivos mais amplos de democratização da educação, sendo preferencialmente de caráter diagnóstico e formativo (segundo o Parecer 11/2020 do Conselho Nacional de Educação) e constituindo-se “como instrumento de compreensão dos sujeitos em seu processo de construção de conceitos e leitura do mundo” (segundo a meta 7 - Plano Municipal de Educação de Vinhedo).

Com base nessas reflexões, consideramos que as orientações publicadas na Instrução Normativa nº 14 (de 21/07/2020) são prejudiciais a estudantes, docentes, às comunidades escolares da cidade e à toda coletividade da região, pois:

I) propõem a retomada parcial de atividades escolares presenciais sem que haja referências epidemiológicas e respaldo de autoridades sanitárias que indiquem com clareza a “redução sustentada do número de casos novos da Covid-19” em Vinhedo e na região. A medida tem o potencial de agravar a situação da pandemia em Vinhedo e no entorno, dado o fluxo intra e intermunicipal de pessoas que a retomada das atividades presenciais impõe. Além disso, coloca em risco a saúde e vida de professores e seus familiares;

II) é evasiva em relação às atribuições pedagógicas do trabalho presencial dos professores e sugere aumento dos contatos presenciais entre professores e alunos, ao afirmar, sem maiores especificações que “professores devem comparecer, semanalmente, na Unidade Escolar (...) visando garantir o movimento democrático de acesso às atividades pelos alunos e, participar de atividades propostas pela SEDUC”;

III) desconsidera as desigualdades sociais, agravadas pelas adversidades causadas pela pandemia, ferindo os princípios de igualdade de acesso e não discriminação ao estabelecer a atribuição de notas aos alunos por um critério quantitativo de realização de atividades ofertadas (“Realizou 90% a 100% - nota 9,0 a 10,0; Realizou 70% a 85% - nota 7,0 a 8,5; Realizou 50% a 65% - nota 5,0 a 6,5; Realizou 30% a 45% - 3,0 a 4,5; Realizou 0% - 2,5 a zero”).

Na ausência de justificativas epidemiológicas e pedagógicas que sustentem as orientações da Instrução Normativa nº 14, reivindicamos que ela seja suspensa imediatamente para que não cause mais prejuízos à coletividade e às comunidades escolares.

Vinhedo, 30 de julho de 2020